



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0044/2025

**“Institui a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.**

**Autor:** Deputado Maurício Peixer

**Relator:** Deputado Marcivus Machado

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0044/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, tem por objetivo instituir a **Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes** no Estado de Santa Catarina, bem como dispor sobre providências correlatas.

A proposição foi lida em Plenário na sessão do dia 19 de fevereiro de 2025, sendo posteriormente encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça. Naquela Comissão, o parecer favorável do relator, Deputado Pepê Collaço, foi aprovado por unanimidade, tendo sido constatada a conformidade da matéria com os requisitos legais e constitucionais pertinentes.

Na sequência, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Turismo, onde fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos dos arts. 83 e 144, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão de Turismo apreciar proposições relacionadas ao desenvolvimento turístico, cultural e religioso no âmbito estadual, com ênfase no interesse público.

A criação da **Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes** revela-se compatível com os objetivos desta Comissão, por promover o turismo religioso de forma integrada ao patrimônio cultural, histórico e espiritual da região. Trata-se de iniciativa com apelo educativo, beneficente, comunitário, filantrópico e devocional, com potencial para fomentar a economia local e valorizar as tradições religiosas do estado.

Diante do exposto, e com fundamento nos arts. 144, inciso III, e 209, inciso III, do Regimento Interno, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0044/2025, **na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada no Evento 6 dos autos.**

Sala da Comissão,

Deputado Marcivus Machado  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 05/06/2025, às 17:02.

---